



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 3598, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0291706-82.2021.4.03.8000 - SEI, resolve:

APOSENTAR, POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com o valor do benefício correspondente a 66% (sessenta e seis por cento) da média aritmética, nos termos do art. 10, § 1.º, inciso II, e § 4.º, observado o art. 26, § 2.º, inciso II, e §§ 6.º e 7.º, todos da EC n.º 103/2019, a servidora **LILIA DIAS DA SILVA** RF nº 2145, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8262967** e o código CRC **D91733C3**.

	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	CASSIO JOSÉ MENDES DE FREITAS VIEIRA	20ª	falecimento de Roberto Pinto de Matos

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2021/00504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01557, resolve:

Nomear, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da listagem específica de candidatos negros, os candidatos abaixo, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	DANIEL RAMOS DA SILVA	67ª	falecimento de Luiz Alberto de Almeida e Silva
2	LUIZ ALBERTO DE SOUZA PADILHA	68ª	aposentadoria de Vera Maria Taranto

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2021/00505, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00974, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, referente à cota de 100% (cem por cento), à RUTH PRADONOFF DE OLIVEIRA, na condição de viúva do ex-servidor WALDYR DE SOUZA OLIVEIRA, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, NS-C-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 23, caput, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, em conformidade com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República, e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com efeitos a partir de 23.09.2021, data do óbito.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 3.598, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0291706-82.2021.4.03.8000 - SEI, resolve:

Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, com o valor do benefício correspondente a 66% (sessenta e seis por cento) da média aritmética, nos termos do art. 10, § 1.º, inciso II, e § 4.º, observado o art. 26, § 2.º, inciso II, e §§ 6.º e 7.º, todos da EC n.º 103/2019, a servidora LILIA DIAS DA SILVA, RF nº 2145, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão n.º 18.409/2021 - TCU - 1.ª Câmara, prolatada na Sessão de Julgamento de 16 de novembro de 2021, relativo ao Processo TC 023.126/2021-3, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0012297-46.2018.4.03.8000 - SEI, resolve:

Alterar, em parte, o Ato n.º 1.411, de 08 de maio de 2018, publicado em 18 de maio de 2018 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor NIVALDO GONÇALVES, RF nº 1195, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º, da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º da Lei n.º 9.624/1998, a partir de 18 de maio de 2018, data da concessão inicial.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.611, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI n.º 0317924-50.2021.4.03.8000 resolve:

Nomear a servidora MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA, RF 3026, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Diretora da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção, nos termos do art. 9.º, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 911, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 00009386-29.2021.4.04.8000, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato 522/19, publicado no DOU(2) de 07/10/19, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor PAULO AIRTON BARBOSA BRANDAO, matrícula 11896, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para EXCLUIR a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, em cumprimento ao Acórdão 17763/21-1ª Câmara, com vigência a partir de 25/10/19, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 941, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0004117-97.2021.4.04.8003, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO NERTON DE SOUZA, matrícula 11484, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no art. 20, "caput", incisos I a IV, c/c § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, todos da EC 103/19, acrescida do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso II, ambos da Lei 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

ATO Nº 949, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0008742-86.2021.4.04.8000, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato 44/19, publicado no DOU(2) de 11/02/19, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSE FERNANDO TELLECHEA D AVILA, matrícula 10895, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 9-4-1998 a 4-9-2001 está amparada na decisão judicial exarada nos autos da ação 5093111-77.2019.4.04.7100, transitada em julgado em 28-6-2010, em cumprimento ao Acórdão 13891/21-TCU-2ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 30/09/2021, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 504, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0002743-21.2021.4.05.7000, resolve:

Nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA), Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES LEITE JUNIOR, em vaga decorrente da aposentadoria de Mário Camerino Moraes Borges da Fonseca no cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Estatística, alterado pelo Ato nº 498, de 25/11/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 de 26/11/2021 e publicado em 29/11/2021.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

ATO Nº 505, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, considerando o decidido pelo e. Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do PA nº 0005350-46.2017.4.05.7000, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0009781-84.2021.4.05.7000, resolve:

Declarar vago, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ocupado pela servidora ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDENCIA Nº 460/TRE-AL/PRE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que decidido na Resolução n. 16.166, de 05/11/2021, tudo conforme Procedimento Administrativo SEI n. 0004018-75.2021.6.02.8049, resolve:

Conceder ao servidor MAURILIO VITORINO DA SILVA aposentadoria voluntaria no cargo de Tecnico Judiciario - Area Administrativa, Classe C, Padrao 13, oriundo da transformacao do cargo de Atendente Judiciário criado pela Lei 7.645, de 18/12/1987, com proventos integrais calculados com base em sua remuneracao no cargo efetivo, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com direito a revisao e a extensao (paridade plena), relativamente a remuneracao dos servidores em atividade, carreando para os proventos o vencimento básico do referido cargo de que trata o artigo 12 da Lei n. 11.416/2006, além das vantagens previstas no artigo 13 dessa mesma Lei; e nos artigos 67 (redação original) e 62-A (incluído pela MP 2225-45/2001), ambos da Lei nº 8.112/90.

OTAVIO LEAO PRAXEDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 243/TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Resolução TSE n.º 23.563/2018, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no PA nº 0002567-38.2021.6.03.8000, resolve:

Artigo 1º - Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral -TRE-AP, criado pela Lei nº 13.150/2015, ocupado pelo servidor LUCAS TAKADA BARROS, para o quadro efetivo de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG, em reciprocidade com cargo vago de idêntica denominação, criado pela Lei nº 8.868/1994, decorrente da aposentadoria de Marilene Monteiro de Sousa, conforme a Portaria TRE-MG nº 25, publicada no D.O.U. nº 139, p. 62, de 20/07/2018, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MG, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, Resolução CNJ nº 146/2012, bem como Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

